LEI Nº 4.235, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R$121.704,44 (cento e vinte um mil setecentos e quatro e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 09.01 – Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R$121.704,44 (cento e vinte um mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

27 451 INFRAESTRUTURA URBANA

27 451 0181 1 236 PROJETO DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL RODECINO DORNELES

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$121.704,44

FONTE: 1700 – Obras Transf. De Gov da União

Detalhamento da Fonte 0618 –Ministério do Esporte

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: ..... R$121.704,44

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 28 de abril de 2023.

Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.

Registre-se e Publique-se.

Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.